



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria GAB nº 292/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento na Lei Orçamentária Anual nº 1.588/2013, Lei Municipal nº 1.587/2013 e Lei Municipal nº 1.582/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir gratificação de R\$200.00(duzentos reais) aos membros do Conselho Tutelar, de acordo com a Lei nº 1.592/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 12 de maio de 2014.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO